



PROCESSO DE COMPRA N.º 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO DO PLENÁRIO



FASE PREPARATÓRIA - ORÇAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARECER JURÍDICO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Solicitação de Orçamento

Entre Rios do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e abas soltas, confecção e instalação de rufos e calhas na parede de pedras, retirada de goteiras e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura.		

Obs.:

- Favor entregar/devolver este orçamento no prazo de até 05 dias.
- Para a empresa que apresentar a melhor opção de valores global será solicitado os seguintes documentos para elaboração de processo de Dispensa de Licitação:

DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

CAMARA MUNICIPAL DE
ENTRE RIOS DO
OESTE:95719530000109

Assinado de forma digital por
CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE
RIOS DO OESTE:95719530000109
Dados: 2026.02.03 15:26:51 -03'00'

Sandra Regina Lenz
Assistente Administrativo



Klering Construções LTDA - ME

CNPJ n 26.168.838/0001-82 || NIRE n 412 0845418-1 || CICAD n 90 731504-58

000003

A/C

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

CNPJ: 95.719.530/0001-09

RUA Amazonas, N° 790 centro

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

ORÇAMENTO

Objeto: Manutenção em telhados e forros

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Fixação de forros em abas com reposição de novos, fixação de telhas soltas, substituição de telhas danificadas (telhas existentes no local), fabricação de rufos e calhas onde necessários forem em aço inox, revisão de goivos com chumbamentos do mesmo com instalação de manta inferior mantendo a estética.	R\$ 26.800,00	R\$ 26.800,00

Diante do que foi descrito acima, fica estipulado o valor para este Orçamento de acordo com o que segue, uma vez que, foram adicionados todos encargos e contribuições.

DADOS PARA PAGAMENTO: Sicredi 748, Agência 0715, Conta 468894, Pix 26168838000182
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste-PR, 24 de março de 2026.


FABIO IGNACIO KLERING
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 072.825.579-00
RG 9.937.139-0 SSP-PR



KLERING
CONSTRUÇÕES
Contato (45) 9 9968-4152
Rua Uruguai, n 501 - Centro



ENDERECO
Estrada p/ Vista Alegre - Lote 26, s/n

Entre Rios do Oeste - Paraná






DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2969 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 18/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA, E MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E PINTURA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

Lei: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Empresa: **63.285.085 ADILSON SOARES TOSATTI**

CNPJ Nº: 63.285.085/0001-11

Valor: **R\$ 51.719,85 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

DATA: 26/11/2025

Prazo de Execução: **30 (TRINTA) DIAS.**

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Diário Oficial assinado eletronicamente

Esse documento foi assinado por **LEONILDO MARTINS RUI**. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.idsigner.com.br/validar/QXNN4-LUCYJ-EDZ3LSDU92>

da a garantia de autenticidade deste documento desde que visualizado através do site oficial.

Página 17



Handwritten signature and initials in blue ink.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

000005

Edição nº 2881

Ano 2025

Página 14 de 14

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

Poder Legislativo

Licitações

Dispensa de Licitação



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



PROCESSO DE COMPRA Nº 024/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial, compreendendo a manutenção do telhado com substituição de telhas danificadas e pintura; substituição de lajotas sextavadas; bem como a realização de serviços de limpeza, lavagem e pintura da calçada; fornecimento de banco quadrado, com estrutura em alvenaria e assento em madeira ecológica conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

EMPRESA:

1- POSITIVO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.985.116/0001-83

VALOR TOTAL:

1 - Total: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

03 Meses

FUNDAMENTO: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no Processo de Compra n.º 024/2025, Dispensa de Licitação n.º 006/2025.

Determinando ainda, que seja feita a contratação conforme previsto em lei, bem como sejam definidas as condições de execução dos serviços e a publicação na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quatro Pontes, PR, 18 de Dezembro de 2025.

JEAN MARCOS CARAMORE STELTTER – Presidente



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência**TERMO DE REFERÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL
Processo Administrativo nº 07/2026****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse, com base no Capítulo V, da Lei 14.133 de 2021.

1.3. Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa do serviço ofertado equivalente ao serviço solicitado neste edital.

1.4. O presente processo será realizado com 01 (um) item.

1.5. O critério de julgamento adotado será menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.6. Descrição dos itens a serem adquiridos:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
1	1	Unidade	Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO - BENS E SERVIÇOS COMUNS

2.1. Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação classifica-se como serviço comum de engenharia, com fornecimento de bens comuns associados, tendo em vista que:

- Os serviços possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência;
- Os materiais empregados (telhas, rufos, calhas, fixadores e vedantes) são comercialmente disponíveis no mercado, sem necessidade de soluções técnicas inovadoras;
- A execução pode ser realizada por diversas empresas do ramo, sem exigir tecnologia ou metodologia exclusiva;
- É possível estabelecer critérios claros de medição e aceitação dos serviços.

Dessa forma, a contratação pode ser realizada com base no critério de julgamento por menor preço, conforme previsto na legislação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva do telhado do plenário, tendo em vista a existência de infiltrações, goteiras e deslocamento de telhas, que comprometem:

- A conservação do patrimônio público;
- A segurança dos usuários;
- O funcionamento adequado das atividades legislativas.

3.2. A intervenção visa evitar danos estruturais mais graves, bem como prejuízos ao mobiliário e equipamentos do plenário. A contratação aqui proposta está, portanto, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público, sendo imprescindível para a adequada execução das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Entre



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

Rios do Oeste. Quanto ao valor o mesmo deverá encontrar-se em patamares justos e compatíveis com o mercado, inclusive resultando na proposta de menor valor global diante da cotação efetuada.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da data de notificação da empresa que se dará mediante envio da nota de empenho. O serviço deverá ser executado na Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, na rua Amazonas, n.º 790, Centro de Entre Rios do Oeste –Pr. local indicado pelo solicitante.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.

5.2. A contratada deverá comunicar à Administração da Câmara Municipal na pessoa do Gestor de Contrato ou Ordenador solicitante, com no prazo máximo- de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5. A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.6. A contratada deverá ter experiência comprovada em serviços similares; Responsável técnico, quando necessário; Atender às normas de segurança (NR-18 e NR-35); Fornecer EPIs e EPCs; Garantia mínima dos serviços de 12 (doze) meses.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos entregados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6. Solicitar à contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto ao objeto contratado e à execução contratual.

6.7. Comunicar à Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas saneadoras necessárias à sua imediata regularização.

6.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;

6.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.10. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.12. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta dias) após o recebimento do objeto;

6.13. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada.

6.15. Para o recebimento dos serviços a Câmara Municipal designa a servidora **Sandra Regina Lenz**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

- 7.2. Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- 7.3. Emitir nota fiscal de material e serviço, na qual deverão constar as indicações referentes à descrição do bem/serviço entregue, quantidade e valor;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.6. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal;
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
- 7.8. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, assim que for identificada qualquer falha na instalação.
- 7.9. Comunicar por escrito a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 7.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.11. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazer ou substituir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 7.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 7.13. A contratada deverá entregar a nota fiscal eletrônica obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, através do Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema deverá vir acompanhada das certidões negativas Federal (conjunta Tributos federais e INSS), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal e trabalhista, devendo discriminar na nota fiscal os descontos como INSS, ISS (se for o caso) e Imposto de Renda conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 154 de 24 de agosto de 2023 e demais legislações.
- 7.14. Durante o período de garantia do serviço, a contratada deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação expedida pela Câmara Municipal.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:
- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - VI - declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

**Termo de Referência****10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da instituição para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO OBJETO

- 11.1. O prazo de garantia dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da entrega definitiva, consoante disposto no art. 618 do Código Civil de 2002 e arts. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor.
- 11.1.1. O recebimento definitivo pela Câmara Municipal não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 12 meses, de responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a contratada ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

12. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1 A contratada e a contratante devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
- 12.1.1. **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 12.1.2. **Prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- 12.1.3. **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 12.1.4. **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 12.1.5. **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.
- 12.1.6. **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3. A contratada deverá entregar a nota fiscal eletrônica obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, através do Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema deverá vir acompanhada das certidões negativas Federal (conjunta Tributos federais e INSS), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal e trabalhista, devendo discriminar na nota fiscal os descontos como INSS, ISS (se for o caso) e Imposto de Renda conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 154 de 24 de agosto de 2023 e demais legislações.
- 13.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções administrativas serão executadas conforme os termos da Lei nº 14.133/21 e posteriores atualizações, e conforme minuta de contrato padrão desta municipalidade.

17. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

17.1 Para levantamento das quantidades, foram levados em consideração as seguintes considerações:

- Necessidade dos reparos no telhado do prédio do plenário.

18. LEVANTAMENTO DE MERCADO

18.1 O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foram realizadas pesquisas, afim de levantar o preço estimado para o processo. Foram enviados e-mails para várias empresas e enviado mensagens via aplicativo de mensagens para várias empresas conforme segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Pág 6 / 7

000011

Termo de Referência

Solicitação de Orçamento



Câmara Municipal Entre Rios do Oeste-Pr

Para: nks.construcoes@outlook.com

Responder Responder a todos Encaminhar

Ter, 24/02/2026 10:36

Você encaminhou esta mensagem em Ter, 24/02/2026 10:43

Exibir conversa

Solicitação de Orçamento.pdf
341 KB

Bom Dia!!

Segue solicitação de orçamento.

Solicitação de Orçamento



Câmara Municipal Entre Rios do Oeste-Pr

Para: andressajaqueline@outlook.com

Responder Responder a todos Encaminhar

Ter, 24/02/2026 10:37

Solicitação de Orçamento.pdf
341 KB

Bom Dia!!

Segue solicitação de orçamento.

- WM Artefatos de Cimento (45) 99987-1578 – Pato Bragado;
- Klering Construções Ltda (45) 99968-4162 – Entre Rios do Oeste;
- Metal Bom (45) 99922-9257 – Entre Rios do Oeste;
- Positivo Materiais de Construção (45) 3279-1318 – Quatro Pontes;

As empresas que responderam os e-mails/contato foram as seguintes:

Razão Social	Klering Construções Ltda
CNPJ	26.168.838/0001-82
Endereço	Estrada para Vista Alegre, Lote Rural 26, s/n Entre Rios do Oeste – Pr
Contato	klering.construcoesltd@hotmail.com WhatsApp: 45 99968-4162

Foi realizada pesquisa no PNCP de licitações similares:

Órgão Público	Câmara de Municipal de Itaipulândia – Pr
Licitação	Dispensa de Licitação
Data	26 de novembro de 2025
Valor Homologado	R\$ 51.719,85

Órgão Público	Câmara de Municipal de Quatro Pontes – Pr
Licitação	Dispensa de Licitação
Data	18 de dezembro de 2025
Valor Homologado	R\$ 58.000,00

Tabela dos orçamentos recebidos:

Item	Quant	Descrição	Klering Construções		Câmara de Itaipulândia		Câmara de Quatro Pontes	
			V. unt	V. Total	Valor Homologado		Valor Homologado	
1	1	Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário,	26.800,00	26.800,00	51.719,85	51.719,85	58.000,00	58.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 7 / 7

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

	retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal.					
Valor Total Global		R\$ 26.800,00	R\$ 51.719,85	R\$ 58.000,00		

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1 O valor estimado para contratação é de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1		Serviço	Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal.	26.800,00	26.800,00

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Entre Rios do Oeste, 30 de março de 2026.


Cristiano Rodrigo Weber
Presidente
Sandra Regina Lenz
Assistente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Fase Preparatória**REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE PARECERES E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

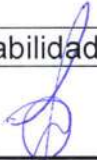
De: Secretaria Administrativa

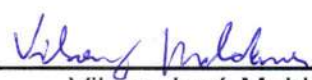
Para: Contabilidade/ Procuradoria Jurídica/ Gabinete do Presidente

Vimos gentilmente solicitar à Contabilidade/ Procuradoria Jurídica/ Gabinete do Presidente, para que seja realizada análise do Termo de Referência, emissão de pareceres e autorização de compra, referente à: **Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal.** de Entre Rios do Oeste, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes.

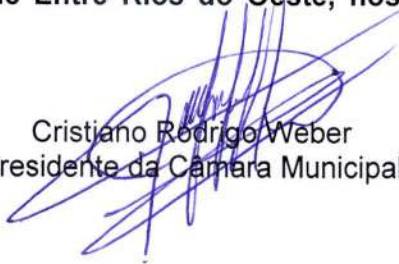
Entre Rios do Oeste, 31 de março de 2026.


Sandra Regina Lenz
Assistente Administrativo

Contabilidade	Solicitação Recebida em:	Parecer Emitido em:
 Leandro Mick Contador	<u>31 / 03 / 26</u>	<u>31 / 03 / 26</u>

Procuradoria Jurídica	Solicitação Recebida em:	Parecer Emitido em:
 Vilson José Maldaner Procurador Jurídico	<u>31 / 03 / 26</u>	<u>31 / 03 / 26</u>

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal.** de Entre Rios do Oeste, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes.


Cristiano Rodrigo Weber
Presidente da Câmara Municipal




**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Parecer Contábil

Entre Rios do Oeste - PR, 31 de março de 2026.

Da: Contabilidade da Câmara Municipal

Para: Secretaria Administrativa do Legislativo Municipal

Assunto: Parecer Contábil referente à contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal. de Entre Rios do Oeste, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes.

Informo que há recursos orçamentários e disponibilidade financeira na ordem de R\$ 26.800,00 (Vinte seis mil e oitocentos reais) para suprir a referida despesa.

Ratifico os desdobramentos dos elementos de despesas para empenhamento abaixo:

01.031.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Atenciosamente,


Leandro Mick
Contador Público




CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

PROCESSO DE COMPRA Nº07/2026

PARECER JURÍDICO

Considerando os tramites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório para contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, totalizando um valor de R\$26.800,00(vinte e seis mil e oitocentos reais).

Inicialmente, cumpre salientar que o setor de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face as obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária prevista na Lei de meios vigente.

Dentro da análise do processo apresentado até esta data, entendo que os documentos estão em consonância com lei de licitações, os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade, conforme Termo de Referência.

Assim, com base nas razões do parecer, o Procurador Jurídico da Câmara Municipal, é favorável ao processo de dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, pois os valores estão nos limites traçados neste dispositivo, com finalidade de contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou

Vilson

[Signature]

[Signature]



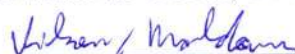
CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses da Câmara Municipal.

Entre Rios do Oeste, 31 de março de 2026.


VILSON JOSÉ MALDANER
OAB/PR 45.753
Procurador Jurídico




Selecionar

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)[Para o Fiscalizado / Sistemas / Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Cons...](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26168838000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Mapa do site](#)[Funcionamento](#)

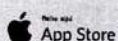
Endereço:

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:

**Atendimento ao público:**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Folha de Rosto

DOCUMENTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.168.838/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLERING CONSTRUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST PARA VISTA ALEGRE, LOTE RURAL 26, PERIMETRO 46	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
-------------------	-------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLERING.CONSTRUCOESLTDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9968-4162
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/03/2026 às 08:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.168.838/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

KLERING CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST PARA VISTA ALEGRE, LOTE RURAL 26, PERIMETRO 46	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	--	---

CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
--	--	---	---------------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

KLERING.CONSTRUCOESLTDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(45) 9968-4162

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.168.838/0001-82

NOME EMPRESARIAL:

KLERING CONSTRUÇÕES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FABIO IGNACIO KLERING

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

SOFIA GABRIELA DE SOUZA KLERING

Qualificação:

30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome do Repres. Legal:

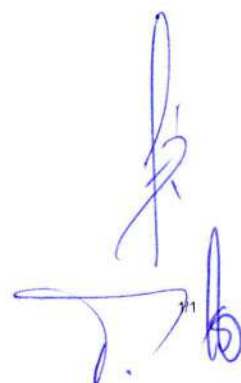
FABIO IGNACIO KLERING

Qualif. Rep. Legal:

15-Pai

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/03/2026 às 09:58 (data e hora de Brasília).



Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 825	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2016
-----------------------------------	---	---------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL KLERING CONSTRUÇÕES LTDA
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO Rua Uruguai	NUMERO 332	COMPLEMENTO SALA 03
----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.988-112	BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste	ESTADO PR
--------------------------	-------------------------	---	---------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de estruturas metálicas Fabricação de esquadrias de metal Produção de artefatos estampados de metal Serviço de usinagem, tornearia e solda Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Impermeabilização em obras de engenharia civil Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Administração de obras
Obras de alvenaria
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Serviços de arquitetura
Limpeza em prédios e em domicílios
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Atividades de sonorização e de iluminação

Código - CBO	Descrição - CBO	CBO Principal	Início	Fim
CPF/CNPJ		RG / INSC. ESTADUAL		
26.168.838/0001-82		907.31504-58		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL				
ASTRIDE SIQUEIRA				

Emitido em: 30 de março de 2026 10:00:13
Validade de 12 meses.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KLERING CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: **26.168.838/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:22 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **63E5.7A2F.DD9E.F516**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38572320-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.168.838/0001-82**

Nome: **KLERING CONSTRUÇOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J.: 95.719.449/0001-10

Rua Tocantins, Nº 600 - Centro - CEP: 85.988-001 Entre Rios do Oeste - PR

000026

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA **Nº 1407/2026**

Nome do Requerente:

Razão Social: KLERING CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 26.168.838/0001-82

Endereço: Rua Estrada para Vista Alegre

Bairro: ZONA RURAL

Complemento: LOTE RURAL 26, PERIMETRO 46

Cidade: Entre Rios do Oeste - PR

Nº:

Finalidade: PROVA DE REGULARIDADE

Observação:

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a **INEXISTÊNCIA** de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR segunda-feira, 30 de março de 2026 às 10:03 hs.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 29/05/2026
Certidão Concedida Gratuitamente

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entreriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-YLHXCMPGWDDLH-8 cadastrar instrução normativa
Emitida no Portal do Cidadão

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.168.838/0001-82
Razão Social: KLERING CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: EST PARA VISTA ALEGRE, LOTE RURAL 26, PERIMETRO 46 S/N / ZONA RURAL / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031303263828833178

Informação obtida em 30/03/2026 10:04:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLERING CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) —

CNPJ: 26.168.838/0001-82 —

Certidão nº: 35169113/2026 —

Expedição: 30/03/2026, às 10:05:05

Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLERING CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.168.838/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Klering Construções LTDA - ME

CNPJ n.º 26.168.838/0001-82 || NIRE n.º 412 0845418-1 || CICAD n.º 90 731504-68

À Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste-PR

DECLARAÇÃO – SÚMULA VINCULANTE N.º 13 STF

A empresa **KLERING CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.168.838/0001-82, estabelecida na Estrada Para Vista Alegre, Lote Rural nº 26 – Perímetro 46, S/Nº, Zona Rural, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal **FABIO IGNACIO KLERING**, inscrito no CPF nº 072.825.579-00, sob as penas da Lei, que em atendimento ao disposto na Súmula Vinculante N.º 13, do Supremo Tribunal Federal, ao previsto no artigo 54, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, e artigo 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Entre Rios do Oeste, **DECLARA:** que não possui em seu quadro Social, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor do Município de Entre Rios do Oeste investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou que receba função gratificada ou de membro do Poder Legislativo em todas as esferas da Administração Pública, União, Estado e Município.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Entre Rios do Oeste, 30 de março de 2026.

 KLERING
CONSTRUCOES
LTDA:26168838000182

 Assinado de forma digital por
KLERING CONSTRUCOES
LTDA:26168838000182
Dados: 2026.03.30 10:38:07
-03'00'

KLERING CONSTRUÇÕES LTDA - ME

 Fabio Ignacio Klering
CPF: 072.825.579-00

DEMONSTRATIVO DO GRAU DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPCTISMO

Formas de Parentesco		Grau de Parentesco		
		1º Grau	2º Grau	3º Grau
Parentes Consanguíneos	Ascendentes	Pai e Mãe	Avô/ Avó	Bisavô/Bisavó
	Descendentes	Filho/Filha	Neto/ Neta	Bisneto/ Bisneta
	Em Linha Colateral	--	Irmão/ Irmã	Tio/ Tia (Materno e Paterno) Sobrinhos/
Parentes por afinidade	Ascendentes	Sogro/ Sogra/ Padrasto e Madrasta do Cônjuge	Pais dos sogros (Avô e Avó do cônjuge)	Avós dos sogros (Bisavó e Bisavó do cônjuge)
	Descendentes	Filho/Filha do cônjuge (neto/neta do cônjuge)	Filho/Filha do enteado(a) (neto/neta	Bisneto/ Bisneta do cônjuge
	Em Linha Colateral	--	Cunhado/ Cunhada	--


KLERING
CONSTRUÇÕES
Contato (41) 9 9968-4162
Rua Uruguai, n.º 101 - Centro

ENDERECO
Estrada p/ Vista Alegre - Lote 26, s/n

Entre Rios do Oeste - Paraná

Data da consulta: 30/03/2026 10:06:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.168.838/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KLERING CONSTRUÇÕES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/09/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PROCESSO DE DISPENSA

PARECER JURÍDICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TERMO

CADASTRO DA LICITAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE-PR



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Editais**PROCESSO DE COMPRAS****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2026****PROCESSO MODALIDADE DE DISPENSA N.º 07/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2026.**HORÁRIO: ÀS 08:30 HORAS**



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Editais**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026****PROCESSO N.º 07/2026**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

DA CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.530/0001-09, com sede na Rua Amazonas, n.º 790, Centro, representado pelo Presidente da Câmara o Senhor **CRISTIANO RODRIGO WEBER**, brasileiro, portador do CPF nº 0XX.2XX.0XX-8X, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

DA CONTRATADA: **KLERING CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.168.838/0001-82, com sede na Est. Para Vista Alegre, Lote Rural 26, Perímetro 46, s/n, Zona Rural, Entre Rios do Oeste – PR – CEP 85.988-000, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, o Sr. **Fábio Inácio Klering**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 0XX.8XX.5XX-0X, domiciliado na cidade de Entre Rios do Oeste – PR.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva do telhado do plenário, tendo em vista a existência de infiltrações, goteiras e deslocamento de telhas, que comprometem:

- A conservação do patrimônio público;
- A segurança dos usuários;
- O funcionamento adequado das atividades legislativas.

3.2. A intervenção visa evitar danos estruturais mais graves, bem como prejuízos ao mobiliário e equipamentos do plenário. A contratação aqui proposta está, portanto, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público, sendo imprescindível para a adequada execução das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste. Quanto ao valor o mesmo deverá encontrar-se em patamares justos e compatíveis com o mercado, inclusive resultando na proposta de menor valor global diante da cotação efetuada.

DO VALOR: O valor global do presente processo é de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
1	01	Unidade	Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 3 /

000034

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Edital

necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal.

DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria, e se encontram em patamares justos e compatíveis com o mercado.

DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

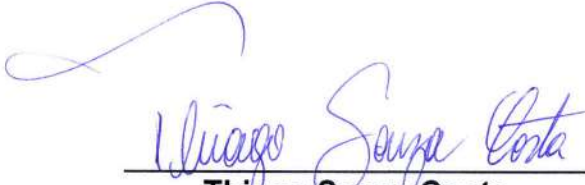
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.


Thiago Souza Costa
Agente de Contratação


Fabiano Luiz Rohde
Membro Equipe de Apoio


Sandra Regina Lenz
Membro Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

PROCESSO DE COMPRA Nº07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

PARECER JURÍDICO

Considerando os tramites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pela dispensa para contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, totalizando um valor de R\$26.800,00(vinte e seis mil e oitocentos reais).

Dentro da análise do processo apresentado até esta data, entendo que o processo licitatório está em consonância com a lei de licitações.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória. Podendo ser homologado o processo pelo Presidente da Câmara Municipal, convocando a empresa, KLERING CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.168.838/0001-82, que apresentou a melhor proposta de preço, para assinatura do instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses da Câmara Municipal.

Entre Rios do Oeste, 01 de abril de 2026.

VILSON JOSÉ MALDANER
OAB/PR 45.753
Procurador Jurídico

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Ratificação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 07/2026****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2026**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes, em favor da empresa **KLERING CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.168.838/0001-82. O valor global do presente contrato é de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II do artigo 75 da lei nº. 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/21, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas, de acordo com o parecer do Procurador Jurídico da Câmara, e tendo em vista os elementos que compõe o seu processo.

Entre Rios do Oeste, 01 de abril de 2026.

CRISTIANO RODRIGO
WEBER:06428405989
Cristiano Rodrigo Weber
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
CRISTIANO RODRIGO
WEBER:06428405989
Dados: 2026.04.01 11:20:08 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Extrato para Publicação do Termo de Ratificação**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026 - PROCESSO N.º 07/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

FORNECEDOR/CEDENTE: KLERING CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.168.838/0001-82.

RAZÕES DA ESCOLHA: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

CRISTIANO RODRIGO
WEBER:06428405989

Assinado de forma digital por
CRISTIANO RODRIGO
WEBER:06428405989
Dados: 2026.04.01 11:20:57 -03'00'

Cristiano Rodrigo Weber
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

QUARTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3254- 3 Pág(s)

www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2026

PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: **Captação de recursos para municípios: planejamento, transferências e projetos eficientes.**

CONTRATADA: Prime Cursos Ltda., inscrito no CNPJ sob n.º 49.996.189/0001-03.

RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Caput do Art. 74, inciso III alínea "f". Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; "... f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

Cristiano Rodrigo Weber
Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026

PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: **Agentes públicos, vereadores e servidores e suas competências na implantação, organização e funcionamento da Ouvidoria Municipal; Lei de Acesso à Informação; Transparência Pública e Plano Anual de Fiscalização.**

CONTRATADA: LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda., inscrito no CNPJ sob n.º 18.036.852/0001-02.

RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Caput do Art. 74, inciso III alínea "f". Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; "... f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VALOR TOTAL: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

Cristiano Rodrigo Weber
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026 - PROCESSO N.º 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de golivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

FORNECEDOR/CEDEnte: KLERING CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.168.838/0001-82.

RAZÕES DA ESCOLHA: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

Cristiano Rodrigo Weber
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE		
Ano*	2026		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	7		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas,		
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	26.800,00		
Data Publicação Termo ratificação	01/04/2026		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ☐			
Há cota de participação para EPP/ME? Não ☐ Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não ☐			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não ☐			
Data Cancelamento			

CPF: 4274702936,0 ([Logout](#))